

LEI MUNICIPAL Nº 182/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018, para a elaboração do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018 e para a elaboração do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 – PPA do Município de Beneditinos, Estado do Piauí.

Art. 2º- Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018 e do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º- Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018 e do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, serem ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas para o período por ela abrangido, para atender novas demandas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º- As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

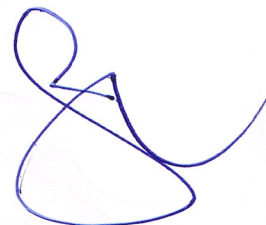
- I** – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II** – A estrutura e a organização do orçamento municipal;
- III** – As diretrizes para elaboração do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- IV** – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V** – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da seguridade Social;
- VI** – As disposições relativas às políticas de pessoal;
- VII** – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I** – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.
- II** – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;
- III** – O aumento da capacidade financeira de investimento;
- IV** – A modernização da ação governamental;
- V** – A austeridade na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.



II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º- A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º- A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida;
- 7 – Reserva de contingência.

§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Procedimentos das Despesas Públicas e no Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º- Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, inciso I, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º - As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10- O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 11- As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12- O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2018, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2018, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

VI - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

III – DAS DIRETRIZES PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13- O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto de Reformulação ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 14- A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação nacional do gasto.

Art. 15- As ações do Poder Executivo que integrem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

Art. 16- O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

Art. 17- As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

Art. 18- As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 19- Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20- Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2018, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita dos exercícios financeiros

anteriores, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I – Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

II – Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

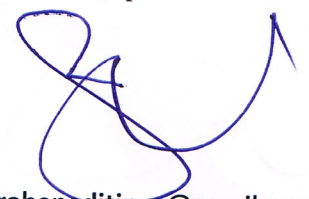
III – Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA as propostas de Reformulação do Plano Plurianual – PPA, a serem elaboradas para o período de 2018 a 2021, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas, os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2018.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2018 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 21- O Quadro de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual - LOA, se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 22- No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 – Sentenças judiciais e 33909100 – Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2017.

Art. 23- Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como prenunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.



Parágrafo único. Se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas, sobrevivendo a hipótese do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira após análise dos gestores de recursos dos órgãos municipais, fixando-se por decreto o montante de indisponibilidade que caberá a cada órgão, preservando as dotações referentes ao pagamento das obrigações constitucionais de pessoal, encargos sociais e previdenciários, obedecendo os critérios estabelecidos nos artigos 5º, 30 e 33 desta Lei.

Art. 24- Cessada total ou parcialmente a causa da limitação de empenho e movimentação financeira a que se refere o artigo 24, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional ao comportamento da recuperação das receitas.

Art. 25- O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

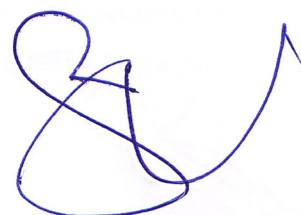
Art. 26- A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

Art. 27 - A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3200.0000 – Juros e Encargos da Dívida, e 4600.0000 – Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário gerado pela Câmara Municipal, de responsabilidade do Poder Legislativo, apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

Art. 28 - A execução da Lei orçamentária para 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:



- a) Até o dia 31 de janeiro de 2018, a Lei orçamentária para o exercício financeiro;
- b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2018;
- c) Até o dia 30 de abril de 2019, o balanço geral do Município.

II – Pela Câmara Municipal:

- a) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2018;

Art. 29- Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual, as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 30- Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 31 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 32 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na Lei Orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 33 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 34 Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 35 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I – Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

III – Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;

IV – Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, de limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

V – Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário, respeitada a legislação vigente;

VI – Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Art. 36 O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Se os projetos de Lei de que trata este artigo não forem devolvidos para sanção nos prazos regulamentares serão promulgados como Lei pelo Poder Executivo:

I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2018, a Lei do Orçamento Anual e Reformulação do Plano Plurianual.

Art. 38 Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem

prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 39 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2018 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

Art. 40- Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las, mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 41 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VI desta Lei.

V - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2018;

VI - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos III, V e VI deste artigo.

Art. 42 O município poderá conceder ajuda financeira de pequeno valor diretamente a pessoas físicas carentes, como apoio financeiro ou complementação para aquisição de bens e serviços, classificáveis como “outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Art. 43 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

Art. 44 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, inciso I, alíneas “e” e “f”, as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

Art. 45 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 46 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo município;
- III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;
- V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;
- VI – Emissão de documentos pessoais;
- VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;
- VIII – Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explícita ou implicitamente nas despesas acima.
- IX – Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.
- Parágrafo único.** Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 28 de Março de 2017.



JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Sancionada, numerada e registrada neste Gabinete aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete e no Diário dos Municípios.

Teresinha de J. M. Mesquita
TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0000 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2670	Encargo com amortizações e juros da dívida interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição
----------	-----------

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
010100	CÂMARA MUNICIPAL	1001	Investimentos a Cargo da Câmara Municipal					100	0,00
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
					001	TESOURO	Recursos Ordinários		
					00		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
010100	CÂMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal					100	0,00
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
					001	TESOURO	Recursos Ordinários		
					00		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
010100	CÂMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal					100	0,00
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
					001	TESOURO	Recursos Ordinários		
					00		3	DESPESAS CORRENTES	



Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	OUTROS ENCARGOS										
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
			020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
			2680	Outras desp.c./encargos esp.não assoc.ao proces.produtivo						100	0,00
			28	Encargos Especiais							
			846	Outros Encargos Especiais							
			001	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

Total Geral do Programa:

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
	2041	Manutenção do Gabinete do Prefeito							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
	2041	Manutenção do Gabinete do Prefeito							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
	2042	Manutenção a Junta do Serviço Militar							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

[illegible]

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS				
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
2040	Manutenção dos serviços de administração geral				
04	Administração				
122	Administração Geral				
002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
				100	0,00

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2043	Realização de Concursos Públicos	04	Administração	122	Administração Geral	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
Total Geral do Programa:																	0,00

Programa Descrição
0009 CONTROLE FINANCEIRO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020300	SECRETARIA DE FINANÇAS							
		2081	Manutenção das atividades da gestão financeira						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		
							DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020300	SECRETARIA DE FINANÇAS	2081	Manutenção das atividades da gestão financeira	04	Administração	123	Administração Financeira	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
Total Geral do Programa:																0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0010 CONTROLE INTERNO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
	2082	Manutenção das Atividades de Controle Interno							
	04	Administração							
	124	Controle Interno							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
	2082	Manutenção das Atividades de Controle Interno							
	04	Administração							
	124	Controle Interno							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0011 GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						100	0,00
		2100	Apoio as ações de policiamento e segurança pública						
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2101	Implantação e Manutenção da Defesa Civil						
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2101	Implantação e Manutenção da Defesa Civil						
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0013 SCFV DA PESSOA IDOSA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							1	0,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1126	Reforma e Ampliação do Centro de Conv. do Idoso						
		08	Assistência Social						
			241	Assistência ao Idoso					
				003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	0,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2120	Manutenção das atividades de proteção ao idoso						
		08	Assistência Social						
			241	Assistência ao Idoso					
				003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	0,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2120	Manutenção das atividades de proteção ao idoso						
		08	Assistência Social						
			241	Assistência ao Idoso					
				003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0,00

00004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1	0,00
00004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1	0,00

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2121 Ações de Ativ.Rec.ao idoso no Centro de Convivência

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2121 Ações de Ativ.Rec.ao idoso no Centro de Convivência

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

0003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0014 SCFV DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	0,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2130	Manutenção das atividades de proteção ao deficiente							
		08	Assistência Social						
		242	Assistência ao Portador de Deficiência						
		003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:						
		00	Recursos Ordinarios				4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	0,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2130	Manutenção das atividades de proteção ao deficiente							
		08	Assistência Social						
		242	Assistência ao Portador de Deficiência						
		003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:						
		00	Recursos Ordinarios				3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição							
0015	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020803	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2141	Proteção Social Especial - PAEFI	08	Assistência Social
						243	Assistência à Criança e ao Adolescente
						003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020803	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2141	Proteção Social Especial - PAEFI	08	Assistência Social
						243	Assistência à Criança e ao Adolescente
						003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	020803	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2143	Proj. Profis.de Serigrafia para Adolec.acima de 13 anos	08	Assistência Social
						243	Assistência à Criança e ao Adolescente
						001	TESOURO
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1 0,00

020803 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2143 Proj. Profis.de Serigrafia para Adoleosc.acima de 13 anos

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

001 TESOUREO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

020803 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2144 Manutenção das atividades do conselho tutelar

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

001 TESOUREO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

020803 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2144 Manutenção das atividades do conselho tutelar

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

020803 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2144 Manutenção das atividades do conselho tutelar

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible][illegible][illegible][illegible]

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	100	0,00
020803	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2149	Manutenção das ações do programa PETI		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	100	0,00
020803	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2194	Apoio ao proj. de prevenção da gravidez na adolescência		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	100	0,00
020803	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2194	Apoio ao proj. de prevenção da gravidez na adolescência		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			0,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa Descrição									
0016 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020802	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS							
		1151	Constr., ampl. e reforma do centro multiuso						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020802	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS							
		2150	Manutenção dos serviços de assistência social						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
					001	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020802	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS							
		2150	Manutenção dos serviços de assistência social						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
					001	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

[illegible]

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								100	0,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2142	Manutenção das ações do Progr.Bolsa Família-IGD-BF									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:									
00	Recursos Ordinarios									
3	DESPESAS CORRENTES									

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
0004	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2150 Manutenção dos serviços de assistência social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
		100	0,00

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 100 0,00

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2151 Ações do Programa de Geração de Emprego e Renda

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 100 0,00

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2152 Manutenção das ações do Programa IGD-SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 100 0,00

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2152 Manutenção das ações do Programa IGD-SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 100 0,00

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2153 Manutenção das Ações do Programa SCFV

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible][illegible][illegible]

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2155	Ações do Programa Acessuas Trabalho				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
				100	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2158 Ações do prog. pré-natal e assist. à maternidade 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária		100	0,00
	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO:			
	003 RECURSOS ORDINARIOS	00 Recursos Ordinarios		
		3 DESPESAS CORRENTES		

[illegible][illegible]

Total Geral do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020702	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS							
	2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde	10	Saúde				100	0,00
				301	Atenção Básica				
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020702	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS							
	2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde	10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					010	SAUDE			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020702	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS							
	2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde	10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					010	SAUDE			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1160 Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde 10 Saúde 301 Atenção Básica 005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 10 0,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1160 Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde 10 Saúde 301 Atenção Básica 010 SAUDE 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 10 0,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1165 Projetos especiais de melhoria do sist. municipal de saúde 10 Saúde 301 Atenção Básica 005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 1 0,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde 10 Saúde 301 Atenção Básica 001 TESOIRO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 100 0,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible][illegible]

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		100	0,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
010	SAUDE		
00			
Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0008	U.M.S. ANTONIO DOS SANTOS	020703	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTÔNIO DOS SANTOS	1	0,00
		1161	Reforma e Ampliação de Hospital		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
		005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		00	Recursos Ordinarios		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	FonCódigo	Categoria	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2182	Ações de Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2182	Ações de Vigilância Sanitária					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					010	SAUDE		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2183	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					010	SAUDE		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2186	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2186	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2186	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
010	SAUDE		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2188	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0027	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0008	U.M.S. ANTONIO DOS SANTOS							
	020703	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTÔNIO DOS SANTOS						
	1196	Aquisição de Equip. de Raio X para Uid. Mista de Saúde	10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
0008	U.M.S. ANTONIO DOS SANTOS							
	020703	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTÔNIO DOS SANTOS						
	2196	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					001	TESOURO		
					00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
0008	U.M.S. ANTONIO DOS SANTOS							
	020703	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTÔNIO DOS SANTOS						
	2196	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:								0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0030	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS					
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
					00	Recursos Ordinarios
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS					
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	
					008	EDUCAÇÃO
					00	Recursos Ordinarios
					4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS					
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	
					008	EDUCAÇÃO
					00	Recursos Ordinarios
					3	DESPESAS CORRENTES

CODIGO	NOME	NUMERO DA ORÇAMENTARIA	VALOR
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS		
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
1202	Construção, ampl. e recup.de prédios de apoio a educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS		
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS		
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
008	EDUCAÇÃO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS		
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
008	EDUCAÇÃO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

[illegible][illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

0005 FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2201	Remuneração do Magist-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	009 FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
0005 FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2203	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	009 FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00
0005 FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2203	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	12	Educação	361	Ensino Fundamental	009 FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
Total Geral do Programa:															0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0031 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		2251	Ações do progr. Brasil Alfabetizado-Jovens e Adultos						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		2251	Ações do progr. Brasil Alfabetizado-Jovens e Adultos						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
	2240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					008	EDUCAÇÃO	00		
							Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
	2240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					008	EDUCAÇÃO	00		
							Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
	2241	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					008	EDUCAÇÃO	00		
							Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018				100	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS				
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
2246	Ações do Programa Salário Educação				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
008	EDUCAÇÃO				
00					
	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS				
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
2247	Ações do Programa PNAC				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
001	TESOURO				
00					
	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS				
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
2248	Ações do Programa PNATE				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
001	TESOURO				
00					
	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS				
020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
2248	Ações do Programa PNATE				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
001	TESOURO				
00					
	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:				100	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0033 PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO						100	0,00
	2257	PROEJA-Rem.do magistério-60% FUNDEB							
	12	Educação							
	366	Educação de Jovens e Adultos							
	009 FUNDEB								
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral do Programa:									0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição

0035 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1260	Construção e recup. de creches e unidades pré-escolares				100	0,00
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2260	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil					
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				001	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							100	0,00
	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2260	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil					
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	2260	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	12	Educação	365	Educação Infantil	008	EDUCAÇÃO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	2264	Capacit.de Prof.e Serv.de Creches em Primeiros-Socorros	12	Educação	365	Educação Infantil	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	2264	Capacit.de Prof.e Serv.de Creches em Primeiros-Socorros	12	Educação	365	Educação Infantil	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	5	0,00
0005	FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	1261	Constr., ampl.e rec.de unidades pré-escolares-40% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

0005	FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2262	Remun.do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
0005	FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2263	Manut.e desenvolvimento do ensino infantil-40% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00
0005	FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2263	Manut.e desenvolvimento do ensino infantil-40% FUNDEB	12	Educação	365	Educação Infantil	009	FUNDEB	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
Total Geral do Programa:																0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0036 Progr. de Atend. a Pessoas com Necessidades Especiais									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDEB	020602	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO						100	0,00
	2272	Remun.do magistério-ensino especial-60% FUNDEB	12	Educação					
			367	Educação Especial	009 FUNDEB				
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0038	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS					
	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER				
	1290	Construção, reforma, ampliação de biblioteca municipal				
	13	Cultura				
	392	Difusão Cultural				
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	00	Recursos Ordinarios				
	4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS					
	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER				
	1293	Construção, Ref. e Ampliação do Prado Municipal				
	13	Cultura				
	392	Difusão Cultural				
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	00	Recursos Ordinarios				
	4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS					
	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER				
	1295	Projetos especiais de apoio à cultura				
	13	Cultura				
	392	Difusão Cultural				
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	00	Recursos Ordinarios				
	4	DESPESAS DE CAPITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER	2290	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	13	Cultura	392	Difusão Cultural	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER	2290	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	13	Cultura	392	Difusão Cultural	001	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
Total Geral do Programa:																0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
	2322	Impl.e Manut.de Sinalização Visual em Vias Urbanas	15	Urbanismo				100	0,00
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						100	0,00
	2322	Impl.e Manut.de Sinalização Visual em Vias Urbanas	15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						10	0,00
	2324	Aquis.de Equip.de Video Monitoramento e Segurança	15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

[illegible][illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITOS	
021000	SECRET.D.E INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
1325	Projetos especiais de urbanização	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
001	TESOURO	
00		
	Recursos Ordinarios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0,00		

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS 00 0,00

021000 SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS

1326 Constr., ampl. e reforma de matadouro

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS 100 0,00

021000 SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS

2320 Manutenção dos serviços de utilidade pública

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS 100 0,00

021000 SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS

2320 Manutenção dos serviços de utilidade pública

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0047 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
	1400	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares							
	16	Habitação							
	481	Habitação Rural							
	001	TESOURO							
					00		Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
	1400	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares							
	16	Habitação							
	481	Habitação Rural							
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
					00		Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
	2400	Apoio às ações de melhoria de habitações populares							
	16	Habitação							
	481	Habitação Rural							
	001	TESOURO							
					00		Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

021000 SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS

2400 Apoio às ações de melhoria de habitações populares

16

Habitación

481 Habitação Rural

T 005

4 DESPE

•

.....

Total Geral do Programa:

0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0049	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
		1410	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
		1410	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
		2410	Apoio às ações de melhoria de habitações populares						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

FEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
021000 SECRET. DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS
2410 Apoio às ações de melhoria de habitações populares

16 Habitação

482 Habitação Urbana

001 TESOURO

00

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 0,00

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0050	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS						
		1421	Construção de unidades sanitárias-rural					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS						
		1422	Constr. e rest. de lavanderias e chafarizes públicos					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS						
		1424	Construção de poços e reservatórios d' água					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS						100	0,00
		1450	Implantação e ampl. de sistemas de abastecimento d água						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							50	0,00
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
		1451	Construção de unidades sanitárias-urbano						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							1	0,00
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS							
		1453	Construção de aterro sanitário						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição												
0054 GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA AGROPECUÁRIA												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta		Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS									5		0,00
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO										
	2515	Ações de Incentivo à Defesa Sanitária Agropecuária										
	20	Agricultura										
	609	Defesa Agropecuária										
	001	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS									5		0,00
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO										
	2515	Ações de Incentivo à Defesa Sanitária Agropecuária										
	20	Agricultura										
	609	Defesa Agropecuária										
	001	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral do Programa:												0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0055	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS								
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						1	0,00
		1502	Construção e rest. da casa de farinha						
		20	Agricultura						
				605	Abastecimento				
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							1	0,00
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
		1503	Reforma e Restauração do Mercado Público						
		20	Agricultura						
				605	Abastecimento				
					005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							5	0,00
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
		1505	Projetos especiais de produção e abastecimento						
		20	Agricultura						
				605	Abastecimento				
					002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

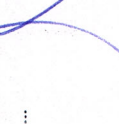
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição									
0060 DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							5	0,00
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
	1520	Construção de poços e reservatórios d água							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							5	0,00
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
	1522	Implantação de roças e hortas comunitárias							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	001	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							5	0,00
	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
	1522	Implantação de roças e hortas comunitárias							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	001	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1525	Projetos especiais de desenvolvimento rural	20	Agricultura	606	Extensão Rural	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2520	Manutenção das atividades de extensão rural	20	Agricultura	606	Extensão Rural	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
Total Geral do Programa: 0,00																	
Programa Descrição																	
EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA																	
S	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1560	Implantação de sistemas de irrigação	20	Agricultura	607	Irrigação	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	0,00
Total Geral do Programa: 0,00																	

Ações



Handwritten signature of J. Edgar Hoover in blue ink, written over a horizontal dotted line.

[illegible][illegible]

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	0,00
020900	SECR.DE DESENV. ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5
2508	Ações de Implantação e Desenv.da Piscicultura	0,00
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
001	TESOURO	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	

[illegible]

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

020900 SECR.DE DESENV.ECON., AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2510 Distribuição de Mudanças

20

Agricultura

608 Proc

608 Promoção da Produção Agropecuária

001 TESOURO

Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

0,00

Programa	Descrição
----------	-----------

0065 REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor	Meta
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	-------	------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

021000 SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS

1590 Constr., ampl.e ref. de rede de energia elétrica

25 Energia

752 Energía Eléctrica

752 **Energia Elétrica**

0005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

021000 SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS

2590 Manutenção dos serviços de iluminação pública

25 Energia

752 **Energia Elétrica**

001 TESOURO

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0070	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS						
	1613	Construção e recup. de estradas vicinais						
	26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário					
		005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		00	Recursos Ordinários					
		4	DESPESAS DE CAPITAL					
Total Geral do Programa:								0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER	1654	Const. ampl. reforma do ginásio poliesportivo	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER	1655	Projetos especiais de desenvolvimento do esporte	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER	2650	Manutenção das atividades esportivas	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	001	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER	2650	Manutenção das atividades esportivas	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00

Total Geral do Programa:

0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição	
0075	PROMOÇÃO DO LAZER

Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							
	021000	SECRET.DE INFRA-ESTR.	MEIO AMB. E SERV. URBANOS					
	1665	Projetos especiais de constr.e aprov.de areas de lazer						
	27	Desporto e Lazer						
	813	Lazer						
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	00	Recursos Ordinários						
	4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS							
	021100	SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER						
	2660	Manutenção de atividades para o lazer comunitário						
	27	Desporto e Lazer						
	813	Lazer						
	001	TESOURO						
	00	Recursos Ordinários						
	3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:								0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa Descrição						
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS					
029900	RESERVA DE CONTINGENCIA					
2999	Reserva de contingência					
99	Reserva de Contingência					
999	Reserva de Contingência					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total Geral do Programa:						0,00

Total Geral da LDO: